



Município de Mercedes


Estado do Paraná

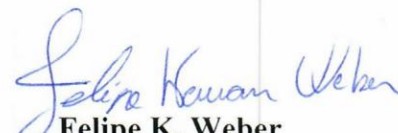
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021 CONCORRÊNCIA N.º 5/2021

Às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 039/2021, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento das propostas apresentadas em relação ao processo de licitação modalidade CONCORRÊNCIA n.º 5/2021, que tem por objeto a *concessão de direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município de Mercedes*. Participaram do certame as empresas ESTHEFANI SERVIÇOS DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ n.º 22.206.063/0001-31 (doravante: ESTHEFANI); ECOBLOC IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ n.º 42.652840/0001-89 (doravante: ECOBLOC). A sessão original do presente certame foi suspensa pela CPL, nos termos Art. 43, §3º da Lei 8.666/93 para melhor avaliação das propostas. Os representantes das empresas participantes tiveram acesso aos documentos integrantes do Envelope "B" - Proposta de Preços. A CPL dispensou os representantes para realização de avaliação minuciosa do conteúdo dos envelopes já mencionados. Considerando as propostas apresentadas, bem como as peças que acompanhavam as mesmas, a CPL criteriosamente avaliou as projeções apresentadas para cada ano indicado no quadro de projeções anuais, conforme tabela integrante do anexo V-B do edital, aplicando às mesmas a fórmula indicada no item 5.6 do edital. Com base nesta avaliação, a CPL obteve os quadros indicados no anexo I da presente ata, que levam à declaração da licitante ECOBLOC vencedora do certame em tela, visto que a referida empresa obteve 1720 pontos, considerando a soma da pontuação atribuída para os anos indicados na tabela de projeções anteriormente referenciada. A decisão da CPL será devidamente publicada e os licitantes participantes serão adequadamente informados da decisão proferida. O conteúdo dos envelopes estará disponível, digitalmente, no site do Município, no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php. O(a) Presidente da CPL informou, em seguida, que, mediante a comprovação da informação dos licitantes acerca da decisão da CPL, dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, ou transcorridos os trâmites e período recursal, o processo será encaminhado para a autoridade competente, visando a homologação do certame e posterior lavratura do contrato de concessão de direito real de uso. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão de Licitações:


Jaqueline Stein
Membro


Roberto Schaufelberger
Presidente


Felipe K. Weber
Membro



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ANEXO I

Nos termos do Edital de Licitação, a pontuação total dos licitantes será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$PT = P6.PA + P4.PB$$

Onde:

PT = Pontuação Total

P6 e P4 = Peso 6 e Peso 4

PA = Pontos Critério A

PB = Pontos Critério B

Licitante: ESTHEFANI SERVIÇOS DE RESIDUOS LTDA
CNPJ nº 22.206.063/0001-31

ANO 2021

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Empregos diretos (PA)	40	240
Receita Bruta anual (PB)	60	240
TOTAL		480

ANO 2022

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Empregos diretos (PA)	50	300
Receita Bruta anual (PB)	60	240
TOTAL		540

ANO 2023

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Empregos diretos (PA)	60	360
Receita Bruta anual (PB)	60	240
TOTAL		600

TOTAL FINAL

ANO	ESTHEFANI
2021	480
2022	540
2023	600
TOTAL	1620



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Licitante: ECOBLOC IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ nº 42.652840/0001-89

ANO 2021

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Empregos diretos (PA)	60	360
Receita Bruta anual (PB)	40	160
TOTAL		520

ANO 2022

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Empregos diretos (PA)	60	360
Receita Bruta anual (PB)	60	240
TOTAL		600

ANO 2023

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Empregos diretos (PA)	60	360
Receita Bruta anual (PB)	60	240
TOTAL		600

TOTAL FINAL

ANO	ECOBLOC
2021	520
2022	600
2023	600
TOTAL	1720

ANO	CRITÉRIO	ECOBLOC	PONTUAÇÃO	ESTHEFANI	PONTUAÇÃO
2021	A	35	60	16	40
2022	A	35	60	29	50
2023	A	35	60	44	60

ANO	CRITÉRIO	ECOBLOC	PONTUAÇÃO	ESTHEFANI	PONTUAÇÃO
2021	B	570.000,00	40	1.383.333,18	60
2022	B	1.400.000,00	60	2.390.446,00	60
2023	B	1.600.000,00	60	5.127.557,39	60

UTILIZANDO A FORMULA

$$PT=P6*PA+P4*PB$$

ANO	ECOBLOC	TOTAL	ANO	ESTHEFANI	TOTAL
2021	6*60+4*40	520	2021	6*40+4*60	480
2022	6*60+4*60	600	2022	6*50+4*60	540
2023	6*60+4*60	600	2023	6*60+4*60	600

ANO	ECOBLOC	ESTHEFANI
2021	520	480
2022	600	540
2023	600	600
TOTAL	1720	1620